

PRSA - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Abril/2021



ATIVA

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO

Este Manual/Relatório foi elaborado pela ATIVA com fins meramente informativos. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO – OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	2
1. DEFINIÇÕES	2
2. PRINCÍPIOS	3
3. DIRETRIZES	4
4. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	5
5. GOVERNANÇA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAMBIENTAL	8
6. GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL	10
7. PROGRAMA DE TREINAMENTO	13
8. DIVULGAÇÃO	14
9. APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÕES	15

INTRODUÇÃO – OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA (“Política”) estabelece princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da Ativa Investimentos Corretora de Títulos, Câmbio e Valores (“Ativa” ou “Corretora”) nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para ratificar o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Adicionalmente, a Política tem o objetivo de servir como fonte de orientação aos nossos Colaboradores, bem como de sua conscientização quanto ao papel socioambiental da Ativa.

A Ativa compreende que atuar com responsabilidade social é agir de maneira ética e transparente em todas as suas esferas e, por meio de seu negócio contribuir para o desenvolvimento econômico da sociedade, zelando para que todos os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

Este documento atende à Resolução nº 4.327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014 – a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da presente Política pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – bem como às regras e exigências estipuladas pelos roteiros Básico e Avançado – PQO, da BSM Supervisão de Mercado.

A Política abrange, sem exceção, a Ativa Investimentos, todos os seus Colaboradores e suas partes interessadas. Entende-se por Colaborador, todos os funcionários e agentes autônomos de investimentos, gerentes, diretores, e estagiários que tenham vínculos empregatícios ou estatutários, diretos ou indiretos, com a Ativa Investimentos.

1. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta política, os termos abaixo, quando utilizados com a primeira letra maiúscula, terão o seguinte significado:

❖ **Meio Ambiente** - É tudo que rodeia o homem em seu habitat, influenciando ou garantindo o seu estilo de vida.

❖ **Responsabilidade Socioambiental** - Conjunto de práticas, ações e iniciativas capazes de tornar efetivo o princípio da função socioambiental mediante a adoção, implementação e gestão de atividades sociais e ambientais em benefício da comunidade e por meio da defesa dos direitos humanos, do trabalho, do meio ambiente, da justiça social e

do apoio ao combate à corrupção e ao suborno, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento do ser humano.

❖ **Desenvolvimento Sustentável** - Estratégia de desenvolvimento da atividade econômica, em sintonia com as demandas e questões sociais e a utilização consciente dos recursos disponíveis no meio ambiente. Busca satisfazer as demandas do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras de atenderem suas próprias necessidades.

❖ **Partes Interessadas** - São todos os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela Ativa, os Colaboradores e as demais pessoas que, conforme avaliação da Corretora, sejam impactadas por suas atividades.

❖ **Governança Corporativa** - Sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas ou cotistas, diretoria, auditoria independente, e demais partes interessadas, embasados na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade.

❖ **Responsabilidade Corporativa** - É uma visão mais ampla da estratégia empresarial, contemplando todos os relacionamentos com a comunidade em que a sociedade atua, onde os administradores devem zelar pela perenidade das organizações (visão de longo prazo e sustentabilidade) e incorporar considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

2. PRINCÍPIOS

A Política observa os Princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência e é baseada em:

- i. Buscar adequação da Ativa a uma prática de desenvolvimento sustentável;
- ii. Conhecer as práticas de empresas parceiras, em relação aos direitos humanos, condições dignas de trabalho, e impactos ambientais, repudiando qualquer prática de atos que promovam a discriminação ou violação de direitos;
- iii. Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade, inclusão financeira e do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores; e

- iv. Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilizando informações tempestivas, acessíveis e adequadas às especificidades das Partes Interessadas; Gerenciamento do risco socioambiental identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estamos expostos; Desenvolvimento contínuo do relacionamento com suas Partes Interessadas; Uso racional dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

3. DIRETRIZES

A Ativa utiliza diretrizes relacionadas ao desenvolvimento sustentável e firma um pacto de comprometimento com todos os Colaboradores envolvidos.

- i. Desenvolver, implantar, e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de negócios que estimulem o comprometimento da cadeia de valor com a sustentabilidade;
- ii. Definir restrições comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil em sua cadeia. Considerar, para efeito de seleção de fornecedores e de prestadores de serviços, aqueles que comprovadamente estejam engajados e pratiquem a responsabilidade socioambiental, estando assim em conformidade com os princípios definidos neste documento;
- iii. Manter e promover uma postura ética e transparente em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude, a exemplo de corrupção ou suborno;
- iv. Conscientizar e treinar Colaboradores e orientar prestadores de serviços para as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania, ecologia e responsabilidade;
- v. Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar efetivamente uma remuneração que garanta um nível de vida digna para todos os profissionais;
- vi. Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;

- vii. Assegurar a conformidade da legislação aplicável às questões socioambientais no desenvolvimento e no desempenho das atividades econômicas da Ativa;
- viii. Adotar políticas internas com vistas a racionalizar o uso de recursos não renováveis, aproveitar e utilizar materiais reciclados, dar tratamento adequado a resíduos e materiais descartáveis e incentivar a preservação do meio ambiente;
- ix. Sensibilizar e alertar os Colaboradores para as questões de responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- x. Promover o relacionamento ético e transparente entre a Ativa e suas partes interessadas, para que assim seja possível construir relações pautadas na confiança e na qualidade visando uma parceria de longo prazo;
- xi. Estabelecer padrões que visem à conduta empresarial responsável, buscando um equilíbrio entre os objetivos do negócio e as práticas que promovam o crescimento sustentável;
- xii. Estimular o uso consciente dos serviços financeiros;
- xiii. Apoiar a educação e a profissionalização de crianças, jovens e adultos, ampliando horizontes de trabalho e de cidadania; e
- xiv. Adotar políticas internas de valorização da diversidade, visando a promover o equilíbrio nas relações da Corretora com os seus diversos públicos.

4. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

A responsabilidade pela observância e cumprimento desta Política cabe aos administradores, diretores, e todo o quadro de Colaboradores da Ativa.

❖ Gestores das Áreas da Corretora

✓ Observar tanto a aderência às diretrizes e princípios desta Política quanto os compromissos voluntários e índices de sustentabilidade aplicáveis no desenvolvimento de suas atividades e processos.

❖ Compliance e Controles Internos

✓ Estimular e acompanhar o cumprimento da Política;

- ✓ Manter a Política consistente e atualizada, acrescentando novos itens ou suprimindo-os totalmente ou parcialmente, sempre que estas alterações sejam consideradas relevantes pela Diretoria;
- ✓ Analisar a aprovar as Due Dilligences respondidas pelos futuros fornecedores e parceiros comerciais da Ativa;
- ✓ Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta Política e das políticas relacionadas;
- ✓ Auxiliar as áreas da Ativa na elaboração de planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência a esta Política e às políticas relacionadas, bem como acompanhar a evolução dos referidos planos;
- ✓ Informar à Diretoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental sobre casos de não aderência a esta Política e às políticas relacionadas.
- ✓ Disponibilização da grade de treinamento dos Colaboradores;
- ✓ Participação em Fóruns de Discussão sobre Sustentabilidade;
- ✓ Monitorar publicações de normativos legais, identificando previamente as necessidades de adequação nos procedimentos, garantindo o cumprimento das normas do BACEN no âmbito da PRSA; e
- ✓ Controle do prazo de respostas aos órgãos solicitantes.

❖ **Cadastro**

- ✓ Análise dos clientes com eventual risco socioambiental, sob demanda;
- ✓ Avaliação socioambiental dos clientes, com a análise de pesquisas de mídia; e
- ✓ Encaminhar material coletado/avaliado para avaliação do Compliance para aprovação ou não do cliente nos casos de retorno positivo de ocorrências nas pesquisas.

❖ **Jurídico**

- ✓ Gestão da base de dados referentes às perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos contra a Ativa, em função de questões socioambientais.

❖ **Diretoria de Sustentabilidade**

- ✓ Fomentar, embasado nesta Política, estratégias, ações e medidas de sustentabilidade corporativa, conciliando as questões de desenvolvimento econômico e a responsabilidade socioambiental;
- ✓ Atuar em conformidade com a presente Política e com o Código de Conduta Ética da Corretora;
- ✓ Manter esta política atualizada;
- ✓ Estimular e coordenar a participação das Partes Interessadas na elaboração desta Política e das políticas relacionadas;
- ✓ Desenvolver, em conjunto com a área de Compliance, o treinamento sobre esta Política;
- ✓ Apoiar as áreas institucionais e de negócio na implementação desta Política;
- ✓ Coordenar as instâncias da Governança de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental; e
- ✓ Manter diretor responsável pelo cumprimento desta Política, assegurar sua divulgação interna/externa e manter documentação relativa à esta Política à disposição do Banco Central do Brasil.

❖ **Recursos Humanos**

- ✓ Gerenciamento dos aspectos ocupacionais, saúde e segurança no trabalho;
- ✓ Desenvolvimento de programas como Jovem Aprendiz e de Pessoas com Deficiência para cumprimento da regulamentação; e
- ✓ Acompanhamento das questões sociais na Ativa.

❖ **Comerciais e Áreas da Corretora**

- ✓ Recepcionar as demandas e encaminhar aos fornecedores e parceiros comerciais Questionários de due dilligence para preenchimento.;
- ✓ Envio de informações e questionário de due dilligence preenchido para aprovação do Compliance;
- ✓ Manutenção de contato direto com o cliente, fornecedores e parceiros comerciais;
- ✓ Obtenção de todas as informações e documentos necessários, nos prazos definidos; e

- ✓ Realização de visitas aos fornecedores e parceiros comerciais.

5. GOVERNANÇA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAMBIENTAL

A Ativa mantém uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais, monitora os resultados obtidos e propõe avanços. Para isso:

- Possui um diretor responsável pelo cumprimento da presente Política;
- A aplicação desta Política segue um processo que estimula a melhoria contínua e promove a verificação de aderência, incluindo a adequação e integração das normas internas às diretrizes aqui estabelecidas; e
- Esta Política é monitorada e avaliada pelo Comitê de Controles Internos e Compliance e aprovada pela Diretoria da Ativa.

5.1. Estratégias de Governança

5.1.1 Conformidade com a Legislação e Compromissos

A Ativa se orienta sempre para o cumprimento da legislação brasileira aplicável à Corretora, suas atividades e suas operações financeiras, bem como para o cumprimento de outros compromissos assumidos, onde:

- ✓ Busca a constante atualização sobre a legislação e regulamentos socioambientais aplicáveis e de interesse para seus negócios; e
- ✓ Segue as diretrizes estabelecidas em seu Código de Ética e Conduta.

5.1.2 Estratégia de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

A gestão da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental é orientada por três focos estratégicos:

- Riscos e Oportunidades Socioambientais - Buscar oportunidades de negócios e gerir riscos socioambientais considerando a compatibilidade da Política com a natureza da Corretora e com a complexidade de suas atividades, de seus serviços e produtos financeiros, com tendências de mercado, regulamentações, demanda de clientes e da sociedade;

- ii. Educação Financeira - Entender as necessidades dos clientes para oferecer conhecimento e soluções financeiras adequadas, contribuindo para que indivíduos e empresas tenham uma relação saudável com o dinheiro; e
- iii. Diálogo e Transparência - Construir relações de confiança e perenes para melhorar os negócios e gerar valor compartilhado.

5.1.3 Envolvimento de Partes Interessadas

A Ativa busca envolver e incluir as Partes Interessadas na condução de seus negócios, de forma a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança inclusivos, éticos e mutuamente benéficos. Para alcançar esse objetivo a Corretora:

- ✓ Estabelece regras para assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas envolvendo partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses, sejam tomadas tendo em vista os interesses da Ativa;
- ✓ Estabelece padrões mínimos de comportamento frente às situações que possam envolver, aparentar ou caracterizar qualquer tipo de corrupção, ou possam estar em desacordo com as regras dessa Política; e
- ✓ Possui canais de comunicação com suas principais partes interessadas como: Ouvidoria e Central de atendimento ao cliente.

5.1.4 Implementação

Esta Política entrou em vigor no dia 31 de julho de 2015 e os princípios e diretrizes aqui estabelecidos foram implementados até esta data.

5.1.5. Monitoramento e avaliação da efetividade das ações implementadas

Para garantir a efetiva aplicação desses princípios e diretrizes, a Ativa estabelece planos com rotinas de revisões e adequações de suas políticas, práticas corporativas, gerenciamento de Risco Socioambiental e comunicação para seus Colaboradores e partes interessadas;

Eventuais deficiências identificadas na implementação das ações serão reportadas à Diretoria e será exigido da área responsável plano de ação formalizado com data limite para implementação; e

A governança é fundamental para garantir a transparência nos processos de trabalho e decisórios da Ativa, os quais devem ser continuamente aprimorados.

6. GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

Define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a Corretora está exposta.

O gerenciamento de risco ocorre de acordo com as diretrizes descritas nos itens a seguir. Não estão no escopo desta Política quaisquer atividades e operações cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos socioambientais.

6.1. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

Em linhas gerais, as instituições financeiras estão expostas a riscos que representam prejuízos relevantes, podendo comprometer sua saúde financeira e sua continuidade. Podemos citar, entre outros:

- **Risco de Crédito:** risco de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras do tomador ou contraparte nos termos pactuados, gerando a desvalorização de contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação de risco do tomador, a redução dos ganhos ou remunerações e a redução de vantagens concedidas na renegociação de custos de recuperação.
- **Risco de Mercado:** o risco de não realização de ganhos no caso de uma operação não liquidada, de modo que seja necessário repor uma determinada posição a um novo custo de mercado de acordo com a flutuação dos preços de ativos ou passivos.
- **Risco operacional:** risco de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência dos contratos firmados pela instituição.
- **Risco de liquidez:** o risco de uma parte na transação não ser capaz de cumprir integralmente com suas obrigações no prazo devido ou em qualquer momento futuro.
- **Risco de Reputação (Imagem):** oriundo de publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios, gerando o risco de ter a reputação prejudicada diante da

sociedade, caso a instituição financeira esteja envolvida em um escândalo de impacto ambiental.

- Risco Socioambiental: conforme o modelo *Model Intelligence Brief (MIB)*, (MIB 1, 2003), as instituições financeiras podem sofrer:

Risco Direto: riscos associados às suas próprias instalações que fazem com que as instituições financeiras respondam diretamente como poluidores; e

Risco Indireto: riscos que afetam uma empresa com a qual a instituição financeira tem relacionamento como intermediador financeiro, seja por operações de créditos ou como detentor de ativos financeiros (ações ou títulos de dívida).

6.2 Análise de Produtos e Serviços

A Ativa avalia e gerencia os potenciais impactos socioambientais negativos de produtos e serviços por meio do uso de critérios no processo de aprovação de novos produtos, incluindo riscos de reputação estabelecido em normas de aprovação de Novos Produtos e Serviços.

6.3. Atividades

A Ativa gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas atividades por meio do acompanhamento de práticas relacionadas a:

- ✓ Eficiência no consumo de água e energia;
- ✓ Gestão adequada de resíduos;
- ✓ Promoção, para todos os Colaboradores, de um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual; e
- ✓ Uso de critérios socioambientais no processo de qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.

6.4. Gestão Ambiental

A Ativa busca a aplicação das melhores práticas de gestão ambiental seguido as seguintes diretrizes:

- ✓ Adoção de medidas orientadas à eficiência energética e hídrica e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso dos recursos naturais, conservando-os; e
- ✓ Promover a gestão adequada dos resíduos, incluindo os eletroeletrônicos.

6.5. Colaboradores

A relação da Ativa com os Colaboradores é pautada por boas práticas trabalhistas, que incluem:

- ✓ Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;
- ✓ Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança entre Colaboradores, fornecedores, clientes e a sociedade em geral;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os Colaboradores e livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades;
- ✓ Capacitar e engajar seus Colaboradores para que eles incorporem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da Corretora; e
- ✓ Reforçar o exercício da cidadania e o comportamento responsável e dos Colaboradores.

6.6. Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais

A Ativa busca sempre trabalhar com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno. Para alcançar esses objetivos a Corretora busca:

- ✓ Incluir critérios relativos à responsabilidade social corporativa no processo de cadastramento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais;
- ✓ Incluir em todos os contratos com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais cláusula que estipula obrigações socioambientais, incluindo a prevenção de

trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção;

- ✓ Incluir critérios socioambientais no processo de acompanhamento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais; e
- ✓ Estimular que seus fornecedores adotem práticas socioambientais, em conformidade com a regulamentação existente e as boas práticas do mercado, incorporando o tema em sua própria gestão.

6.6.1. Due Dilligence em Fornecedores e Parceiros Comerciais

Antes de a Corretora se comprometer em qualquer transação comercial, a *due diligence* de compliance é conduzida para avaliar riscos de novos negócios com potenciais parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores.

Ao realizar a condução da *due diligence*, são utilizadas algumas ferramentas que objetivam mapear notícias veiculadas na mídia nacional e/ou internacional que possam envolver o potencial parceiro de negócios, prestadores de serviços ou fornecedores em eventuais violações à legislação sociambiental, anti-corrupção norte americana Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), à Lei Anticorrupção Brasileira, FATCA e as demais determinações e vedações do quadro legal brasileiro.

Riscos significativos que podem ser identificados durante a condução da *due diligence* de Compliance podem estar relacionados à existência de alertas, envolvendo o potencial parceiro de negócios, prestador de serviços ou fornecedor sob análise; ou mesmo estar relacionado à interação (seja de forma direta ou indireta) que este prestador de serviços ou fornecedor possa vir a ter com órgãos ou funcionários públicos durante a execução do contrato sob análise.

7. PROGRAMA DE TREINAMENTO

A Ativa informa e capacita Colaboradores e outras partes interessadas nas questões socioambientais, comprometendo-se a:

- ✓ Promover, periodicamente, o treinamento adequado dos Colaboradores com base nesta Política; e
- ✓ Compartilhar a cultura de sustentabilidade com seu público de interesse, de modo a permitir que eles reforcem as próprias capacidades para reduzir riscos ambientais e para promover o desenvolvimento sustentável.

8. DIVULGAÇÃO

Em relação à divulgação desta política, a Ativa se compromete a:

- ✓ Comunicar aos Colaboradores a aprovação e futuras revisões da Política, por meio de seus veículos de comunicação internos; e
- ✓ Publicar a Política em seu Portal (intranet corporativa).

9. DIRETORIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

A designação do Diretor Responsável pela PRSA é formalizada junto ao Banco Central, pelos meios oficiais previstos para esse fim. Sendo o registro da designação mantido e prontamente recuperável.

Os eventuais impactos socioambientais negativos serão avaliados pela Diretoria, considerando a conformidade em relação às leis, normas, regulamentos, e instruções adotados formalmente pela Ativa. Ademais, estes eventos, quando detectados, serão registrados para que fique evidenciado o embasamento utilizado para manter, modificar ou cancelar as características do produto/serviço.

O diretor estatutário é o responsável pela supervisão dos procedimentos e controles internos. Por isso, deve encaminhar aos órgãos de administração do intermediário o relatório relativo ao período encerrado, contendo:

- i. as conclusões dos exames efetuados;
- ii. as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e
- iii. a manifestação do diretor referido no inciso I do caput a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

10. APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÕES

Esta política foi aprovada pela Diretoria da Ativa e deve ser revisada a cada cinco anos, ou em períodos mais curtos, de acordo com as necessidades da Corretora, com o andamento dos planos de ações e com os resultados atingidos. O processo de revisão considerará, também, o envolvimento de partes interessadas.

A Ativa se compromete a comunicar aos colaboradores das revisões da Política, por meio de seus veículos de comunicação internos e disponibilizar a presente Política em seu website, disponível em <https://www.ativainvestimentos.com.br/>

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES